



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.220 DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.

“Dá denominação de Estrada Municipal de Petronília Maranezi Nogueira para a estrada que liga pela saída da BR-267 – Bairro Usina da Pedra até ao encontro da estrada principal do Distrito de Posses de São Sebastião e dá outras providências”.

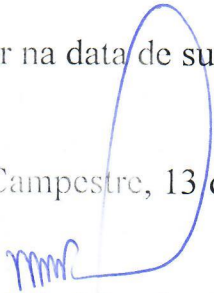
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPESTRE/Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Estrada Municipal de Petronília Maranezi Nogueira para a estrada que liga pela saída da BR-267 – Bairro Usina da Pedra até ao encontro da estrada principal do Distrito de Posses de São Sebastião, neste município de Campestre.

Art. 2º Fica sem efeito qualquer outra denominação porventura existente, prevalecendo doravante a denominação de **Estrada Municipal Petronília Maranezi Nogueira** para o referido trecho de estrada.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campestre, 13 de setembro de 2024.


Marco Antônio Messias Franco
Prefeito Municipal